

PORTARIA Nº 001/2012

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições:

- 1) **Dorenice Santos Medeiros** - CPF nº 074.856.796-86, residente e domiciliada na Rua 12, nº 692 – Centro – União de Minas/MG – Telefone: 34 9974 9607;
- 2) **Merielly Alves Macedo Sampaio Pamplona**, - CPF nº 071.442.806-00, residente e domiciliada na Avenida 03, nº 1057 – Centro – União de Minas/MG – Telefone: 34 9664 5633, e;
- 3) **Regina Maria Soares Ferreira** - CPF nº 947.371.266-91, residente e domiciliado na Av. 05 nº 468 – Centro – União de Minas/MG – Telefone: 34 9664 5779, e, ainda, como suplentes os servidores:
 - 1) **Aguinaldo Batista de Urzedo** - CPF nº 834.924.966-87, residente e domiciliado na Rua 8, nº 476 – Centro – União de Minas/MG – Telefone: 34 9964 9314, e;
 - 2) **Edmar Batista da Silva** - CPF nº 634.487.346-91, residente e domiciliado na Rua Laudemiro Silva Rosa, nº 220 – B. Nossa Senhora de Fátima - Iturama/MG – Telefone: 34 9911 6488.

Art. 2º A Presidente, em seus impedimentos, será substituída pelo segundo membro da Comissão.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 4º Os membros titulares, ou suplentes, estes últimos, nos casos de substituição da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente as Portarias nº 001 e 008/2011.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2012.

João de Freitas Leal
Prefeito